

13.º

Júri

1 — O júri para a apreciação da dissertação é nomeado pelo reitor nos 30 dias subsequentes à respectiva entrega, mediante proposta do conselho científico do ICBAS-UP.

2 — O júri é constituído:

- a) Pelo reitor ou seu delegado, que preside;
- b) Por um mínimo de três e um máximo de sete vogais doutores;
- c) Pelo orientador da dissertação e pelo co-orientador, sempre que exista, que deverão integrar o júri como vogais.

3 — Dois dos membros do júri referido no número anterior são designados de entre os professores e investigadores doutorados de outras instituições do ensino superior ou de investigação, nacionais ou estrangeiras.

4 — Poderá fazer ainda parte do júri um especialista de reconhecida competência na área científica em que se insere a tese.

5 — O júri deve integrar uma maioria de professores ou investigadores, em número nunca inferior a três, da área científica em que se insere a dissertação.

6 — O despacho de nomeação do júri deve ser comunicado por escrito ao candidato no prazo de cinco dias e ser afixado em local público de cada uma das instituições que colaboram neste doutoramento.

7 — Cabe ao júri:

- a) Proferir o despacho liminar de aceitação da dissertação de acordo com o n.º 4 do artigo 12.º;
- b) Marcar a data das provas públicas de discussão da tese;
- c) Discutir e avaliar a dissertação.

8 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença do presidente e da maioria dos restantes membros do júri.

9 — O candidato iniciará as provas com uma apresentação da dissertação, que não deverá exceder trinta minutos.

10 — A dissertação será apreciada por dois membros do júri, um dos quais, sempre que possível, não pertencerá à Universidade do Porto.

11 — A duração das provas não poderá exceder cento e oitenta minutos, cabendo um período máximo de sessenta minutos aos arguentes, sendo atribuído um período de quinze minutos a intervenções dos outros membros do júri e sendo proporcionado ao candidato um tempo igual ao do júri para responder às questões que lhe forem formuladas.

12 — Concluída a discussão referida no número anterior, o júri reúne para apreciação da prova e para deliberação sobre a classificação final do candidato através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.

13 — O presidente do júri dispõe de voto de qualidade, podendo também participar na decisão quando tenha sido designado vogal.

14 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado*.

15 — Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos de cada um dos membros e respectiva fundamentação.

14.º

Tramitação do processo

A tramitação do processo, referida no n.º 4 do artigo 12.º deste regulamento, obedece às disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

15.º

Disposições finais

Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento aplicar-se-ão as normas legais regulamentadoras dos cursos de doutoramento e, subsidiariamente, as normas por que se regem os cursos de licenciatura afins.

4 de Abril de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

ANEXO I

Disciplinas	Horas	Unidades de crédito
1.º semestre		
Introdução à Saúde Mental	45	3
Saúde Mental na Infância e Adolescência	30	2

Disciplinas	Horas	Unidades de crédito
Saúde Mental no Idoso	15	1
Família e Meio Social	30	2
2.º semestre		
Epistemologia e Saúde Mental	15	1
Antropologia e Saúde Mental	15	1
Psicopatologia e Intervenção Terapêutica em Saúde Mental	30	2
Epidemiologia e Prevenção Primária em Saúde Mental	30	2
Seminário sobre Métodos e Técnicas de Investigação (Técnicas de Análise de Dados, Análise de Conteúdo, Construção de Escalas Psicométricas, Entrevista Clínica e Anamnese)	60	2
Do 3.º ao 8.º semestre		
Seminário de Orientação da Dissertação (trinta horas por semestre)	180	—

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4463/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 6 de Abril de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a propina anual de € 1600 para a edição 2005-2006 relativa ao curso de mestrado em Métodos Computacionais em Ciências e Engenharia da Faculdade de Ciências desta Universidade.

8 de Abril de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4464/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 4 de Abril de 2005, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006 relativamente ao curso de mestrado em Estudos Anglo-Americanos da Faculdade de Letras desta Universidade:

- 1) *Numerus clausus* — 20;
- 2) Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 10;
- 3) Percentagem de vagas reservadas prioritariamente a docentes do ensino superior — 25 %;
- 4) Percentagem de vagas reservadas a candidatos de outros países — 20 %;
- 5) Calendário:

Candidaturas — de 5 a 16 de Setembro de 2005;
Entrevistas com os candidatos, se necessário — 22 de Setembro de 2005;
Matrículas — de 3 a 10 de Outubro de 2005;
Início do 1.º semestre — 13 de Outubro de 2005;
Horário de funcionamento da parte escolar do curso — quinta-feira e sexta-feira.

8 de Abril de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4465/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 4 de Abril de 2005, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006 relativamente ao curso integrado de estudos pós-graduados em Literaturas Românicas, da Faculdade de Letras desta Universidade:

Numerus clausus:

- O número de estudantes admitidos é de 40;
- O número mínimo de estudantes necessário para o funcionamento do curso será de 10;
- A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior será de 1;
- A percentagem de vagas destinadas a candidatos de outros países é de 5;

Calendário:

- 1) Prazo de candidaturas — de 5 a 16 de Setembro de 2005;
- 2) Entrevistas com os candidatos — de 28 a 30 de Setembro de 2005;

- 3) Matrículas — de 3 a 14 de Outubro de 2005;
4) Início do 1.º semestre — 13 de Outubro de 2005.

8 de Abril de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4466/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 6 de Abril de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, foi alterado de 10 para 11 o *numerus clausus* relativo ao 4.º curso do programa de doutoramento em Ciências da Educação da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade para o ano lectivo 2005-2006, publicado pelo aviso n.º 1163/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 7 de Fevereiro de 2005.

8 de Abril de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4467/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 6 de Abril de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2005-2007 relativamente ao curso de mestrado em Biologia do Desenvolvimento e Reprodução Vegetal da Faculdade de Ciências desta Universidade:

Numerus clausus — oito;

Número mínimo para funcionamento — quatro;

Condições de acesso:

- Licenciados em Biologia, Bioquímica, Ensino da Biologia-Geologia, Ciências Agrárias e licenciaturas das áreas afins com classificação mínima de 14 valores;
- Excepcionalmente, a comissão coordenadora poderá propor ao conselho científico a admissão à candidatura de candidatos com média inferior a 14 desde que o currículo demonstre uma preparação científica adequada de base.
- Também a comissão coordenadora poderá propor ao conselho científico a admissão à candidatura de candidatos titulares de outras licenciaturas (ou graus universitários estrangeiros) desde que o currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

Propina — € 1250;

Período de candidaturas — conforme deliberação n.º 5 da comissão coordenadora de 24 de Janeiro de 2005:

1.ª fase:

Candidatura — de 13 de Junho a 15 de Julho de 2005;
Serição — de 18 a 22 de Julho de 2005;
Inscrição — de 25 a 29 de Julho de 2005;

2.ª fase:

Candidatura — de 5 a 16 de Setembro de 2005;
Serição — de 19 a 23 de Setembro de 2005;
Inscrição — de 26 a 30 de Setembro de 2005.

Início — 3 de Outubro de 2005.

Período de exames — os exames são feitos no fim de cada módulo.

Plano de estudos

Disciplinas	Horas	UC
1.º semestre:		
Bases Moleculares da Herança Genética e DNA Recombinante	22 T	1,5
Gametogénese e Fase Progâmica	15 T	1
Reprodução Assexuada e Propagação In Vitro	22 T	1,5
Sinalização e Desenvolvimento	15 T	1
Desenvolvimento Vegetal e Fotobiologia	15 T	1
Laboratório	20 P	0,5
2.º semestre:		
Genética da Floração e Evolução	15 T	1
Nutrição, Desenvolvimento e Adaptações	15 T	1
Manipulação Genética de Plantas	15 T	1
Fisiologia do Stresse	15 T	1
Ritmos Biológicos	15 T	1
Projecto	—	1
<i>Total</i>		12,5

8 de Abril de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4468/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se indica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de doutoramento em Arqueologia da Faculdade de Letras desta Universidade, a vigorar no ano lectivo de 2005-2006, aprovado por despacho reitoral de 4 de Abril de 2005:

Plano de estudos

	Horas	UC
1.º ano		
Contributos das Ciências Naturais, Exactas e Sociais para a Arqueologia	90 T	6
Arqueologia Pré-Histórica I ou Arqueologia Proto-Histórica e Romana I ou Arqueologia Medieval I ou Arqueologia Moderna e Contemporânea I	180 S	6
2.º ano		
Arqueologia Pré-Histórica II ou Arqueologia Proto-Histórica e Romana II ou Arqueologia Medieval II ou Arqueologia Moderna e Contemporânea II	60 S	3
3.º ano		
Arqueologia Pré-Histórica III ou Arqueologia Proto-Histórica e Romana III ou Arqueologia Medieval III ou Arqueologia Moderna e Contemporânea III	60 S	3
4.º ano		
Arqueologia Pré-Histórica IV ou Arqueologia Proto-Histórica e Romana IV ou Arqueologia Medieval IV ou Arqueologia Moderna e Contemporânea IV	60 S	3
5.º ano		
Arqueologia Pré-Histórica V ou Arqueologia Proto-Histórica e Romana V ou Arqueologia Medieval V ou Arqueologia Moderna e Contemporânea V	60 S	3

Participação em sessões científicas e actos de formação — ao longo dos cinco anos do curso, o aluno deverá obter 6 u. c. nesta área, comprovando essa participação através de certificados das entidades organizadoras mencionando explicitamente o número de horas de cada sessão científica ou acto de formação (trinta horas = 1 u. c.)

8 de Abril de 2005. — O Chefe da Divisão Académica, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 4469/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se publica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de mestrado em Sociologia: Sociedade Portuguesa Contemporânea, Estruturas e Dinâmicas, da Faculdade de Letras desta Universidade, para a edição de 2005-2007, aprovado por despacho reitoral de 4 de Abril de 2005:

Plano de estudos

Disciplinas	Horas	Unidades de crédito
1.º semestre:		
Sociedade Portuguesa: Estrutura e Recomposição Social	22,5 T	1,5
Globalização, Valores e Representações	22,5 T	1,5
Trabalho, Emprego e Qualificação	22,5 T	1,5
Métodos e Técnicas de Investigação e Intervenção Social	22,5 T	1,5